**PODER JUDICIÁRIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

EDITAL de 1º e 2º Leilões dos direitos quitados sobre os bens imóveis abaixo descritos, bem como para a INTIMAÇÃO de **BW PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, HENRIQUE WAISBERG, ESPÓLIO DE JOÃO ALDO BERTONI, IVANILDA APARECIDA RODRIGUES, PAULO ALEXANDRE BERTONI, GRAZZIELA ALESSANDRA RODRIGUES BERTONI, SANDRA CRISTINA BERTONI SERNA QUINTO, RONALDO SERNA QUINTO, MARIA CLARET BERTONI FARIA BAZILIO, JOÃO CARLOS FARIA, VANDA BERTONI D'AGOSTINO, LUIZ D'AGOSTINO NETO, NAIR BERTONI BORGES,** **ANTONIO ARCIBELLI FILHO, ROMILDA MARIA APARECIDA COSTA ARCIBELLI, MARIA CECÍLIA ARCIBELLI DIMAMPERA, DANILO JOSÉ DIMAMPERA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FABER TRADE CENTER e F.BERTONI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, expedido nos autos sob o nº 0022239-74.2008.8.26.0565, da Ação de Cumprimento de Sentença - Sustação de Protesto, movida por **OSNI DE ALMEIDA.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANA LUCIA FUSARO, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da Lei…

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **17 de DEZEMBRO de 2024, às 14h30min. (LOTE I), às 14h35min. (LOTE II), às 14h40min. (LOTE III) às 14h45min. (LOTE IV)**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** os direitos quitados sobre os bens abaixo descritos, entregando-os a quem maior ofertar lance acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação durante os três dias em primeiro Leilão - **20 de DEZEMBRO de 2024, às 14h30min. (LOTE I), às 14h35min. (LOTE II), às 14h40min. (LOTE III) e às 14h45min. (LOTE IV)** - seguir-se-ão, sem interrupção, a **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **16 de JANEIRO de 2025, às 14h30min. (LOTE I), às 14h35min. (LOTE II), às 14h40min. (LOTE III) e às 14h45min. (LOTE IV)** ou, alternativamente, podendo ser encerrado mediante apregoamento do leiloeiro por meio de transmissão online, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br), regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob o nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação dos direitos quitados sobre os imóveis a seguir:

**LOTE 01:** Direitos quitados sobre o conjunto comercial sob nº 1.003, no 10º andar do Edifício Faber Trade Center, localizado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, Centro, Santo André/SP, a qual corresponde sala de escritório, recepção e sanitário, com direito de utilização de uma vaga de garagem coletiva do edifício, que melhor se descreve e se caracteriza em sua matrícula como: *“Conjunto comercial n°. 1.003 do empreendimento denominado Edifício Faber Trade Center, com entrada pelo número 100 da Rua Dona Elisa Flaquer. Localizado no 10° andar, contém sala, 01 (um) w.c. com área de circulação. Possui a área privativa de 30,047m²; área de uso comum de 44,576m² (estando nesta incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, com auxílio de manobrista); perfazendo uma área total construída de 74,623m², da qual 71,243m² em área coberta e 3,380m² de área descoberta; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,9277%. O Edifício Faber Trade Center foi construído em um terreno com área de 841,71m² descrito e caracterizado na Matrícula n°. 149.499.”.* **Matrícula 151.758 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP oriunda da matrícula sob o n.º 149.499 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. AVALIAÇÃO TOTAL:** R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) em maio de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R$ 326.809,46 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) em outubro de 2024, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: AV.03 e AV.05:** Consta penhora exequenda. **AV.04:** Consta penhora, diante do processo sob o nº 002049591-2019, em favor do Condomínio Edifício Faber Trade Center. **DÉBITOS FISCAIS:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO:** Constam, às fls. 311/314 dos autos sob o n° 0020495-91.2019.8.26.0554, débitos no valor de R$ 57.027,75 (cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) em setembro de 2024. Débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação e quitados preferencialmente com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). **DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote se encerrará no dia **16 de JANEIRO de 2025, às 14h30min.**

**LOTE 02:** Direitos quitados sobre o conjunto comercial sob nº 1.004, no 10º andar do Edifício Faber Trade Center, situado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, Centro, Santo André/SP, a qual corresponde sala de escritório com direito de utilização de uma vaga de garagem coletiva do edifício, que melhor se descreve e se caracteriza em sua matrícula como: *“Conjunto comercial n°. 1.004 do empreendimento denominado Edifício Faber Trade Center, com entrada pelo número 100 da Rua Dona Elisa Flaquer. Localizado no 10° andar, contém sala e 02 (dois) w.c's. com área de circulação. Possui a área privativa de 48,811m²; área de uso comum de 51,273m² (estando nesta incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, com auxílio de manobrista); perfazendo uma área total construída de 100,084m², da qual 95,727m² em área coberta e 4,357m² de área descoberta; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio a 1,3226%. O Edifício Faber Trade Center foi construído em um terreno com área de 841,71m², descrito e caracterizado na Matrícula n°. 149.499.”.* **Matrícula 151.759 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP oriunda da matrícula sob o n.º 149.499 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. AVALIAÇÃO TOTAL:** R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) em maio de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R$ 478.188,73 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) em outubro de 2024, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: AV.03 e AV.04:** Consta penhora exequenda. **DÉBITOS FISCAIS:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação e quitados preferencialmente com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). **DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote se encerrará no dia **16 de JANEIRO de 2025, às 14h35min.**

**LOTE 03:** Direitos quitados sobre o conjunto comercial sob nº 1.005, no 10º andar do Edifício Faber Trade Center, localizado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, Centro, Santo André/SP, a qual corresponde: 03 salas e sanitário, com direito de utilização de uma vaga de garagem coletiva do edifício, que melhor se descreve e se caracteriza em sua matrícula como: *Conjunto comercial n°. 1.005 do empreendimento denominado Edifício Faber Trade Center, com entrada pelo número 100 da Rua Dona Elisa Flaquer. Localizado no 10° andar, contém sala e 02 (dois) w.c's com área de circulação. Possui a área privativa de 48,811m²; área de uso comum de 51,273m² (estando nesta incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, com auxílio de manobrista); perfazendo uma área total construída de 100,084m², da qual 95,727m² em área coberta e 4,357m² de área descoberta; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 1,3226%. O Edifício Faber Trade Center foi construído em um terreno com área de 841,71m² descrito e caracterizado na Matrícula n°. 149.499.”.* **Matrícula 151.760 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP oriunda da matrícula sob o n.º 149.499 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. AVALIAÇÃO TOTAL:** R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) em maio de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R$ 503.654,40 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em outubro de 2024, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: AV.02: AV.03 e AV.05:** Consta penhora exequenda. **AV.04:** Consta penhora dos direitos sobre o imóvel, diante do processo sob o nº 0020495912019, em favor do Condomínio Edifício Faber Trade Center. **DÉBITOS FISCAIS:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO:** Constam, às fls. 311/314 dos autos sob o n° 0020495-91.2019.8.26.0554, débitos no valor de R$ 37.827,85 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) em setembro de 2024. Débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação e quitados preferencialmente com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). **DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote se encerrará no dia **16 de JANEIRO de 2025, às 14h40min.**

**LOTE 04:** Direitos quitados sobre a Loja B, situada no Edifício Faber Trade Center, localizado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, Centro, Santo André/SP, a qual corresponde, conforme averbação 02: uma área privativa de 43,990m², área de uso comum de 64,888m² (estando nesta incluída o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem em locais indeterminados no pavimento térreo, com auxílio de manobrista), perfazendo uma área total de 108,678m², do qual 104,873m² em área coberta e 3,805m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 1,3214%, que melhor se descreve e se caracteriza em sua matrícula como: *“LOJA B do empreendimento denominado Edifício Faber Trade Center, com entrada pelo número 100 da Rua Dona Elisa Flaquer. Composta por um salão e mezanino com acesso por escada privativa. Possui a área privativa de 43,990m²; área de uso comum de 64,888m² (estando nela incluída o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem em locais indeterminados no pavimento térreo com auxílio de manobrista); perfazendo uma área total construída de 108,678m², da qual 104,873m² em área coberta e 3,805m² d'e área descoberta; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 1,3214%. O Edifício Faber Trade Center foi construído em um terreno com área de 841,71m², descrito e caracterizado na Matrícula n°. 149.499.”.* **Matrícula 151.683 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP oriunda da matrícula sob o n.º 149.499 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. AVALIAÇÃO TOTAL:** R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) em maio de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R$ 430.086,90 (quatrocentos e trinta mil, oitenta e seis reais e noventa centavos) em outubro de 2024, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: AV.03 e AV.04:** Consta penhora exequenda. **DÉBITOS FISCAIS:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO:** Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação e quitados preferencialmente com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil (CPC). **DO ENCERRAMENTO DO LOTE:** Este lote se encerrará no dia **16 de JANEIRO de 2025, às 14h45min.**

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil (CPC), é reservado ao coproprietário, ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições que entende-se como sendo a participação no certame eletrônico, não se admitindo em nenhuma hipótese o exercício de tal direito antes ou posteriormente ao encerramento do leilão ou ainda diretamente nos autos. **RECURSOS:** Não consta, dos autos, a existência de recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br). Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. O registro do lance ou envio de proposta parcelada têm caráter irretratável e irrevogável. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. Serão realizadas a coleta, o processamento e a salvaguarda dos dados pessoais dos concorrentes, em conformidade com as disposições normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uma vez cadastrado, o licitante está sujeito ao termo de uso do sistema o qual declara pleno conhecimento e concordância. **DA ARREMATAÇÃO EM CONDOMÍNIO**: Para a arrematação em regime de condomínio, é imprescindível que os condôminos estejam previamente habilitados no sistema, com 48h. (quarenta e oito horas) de antecedência do encerramento do leilão, no portal eletrônico: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br) e apresentem ao Leiloeiro Público, antes do encerramento do leilão, a declaração formal de arrematação em condomínio. **DO ENCERRAMENTO POR TRANSMISSÃO ONLINE:** Na data de encerramento do leilão, o leiloeiro público poderá, a seu critério, encerrar o certame por meio de transmissão que ocorrerá através da plataforma supra ocasião em que “cantará” o lote até que declare um lance vencedor dando por encerrado o certame. Os licitantes deverão ofertar lances online de modo a cobrir as ofertas sempre de forma online. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas). **DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE:** Se o exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil (CPC). Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo exequente arrematante. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido lance parcelado. A oferta de lances à vista anulará as ofertas a prazo. O lance parcelado deverá ser registrado diretamente no sistema eletrônico. Eventuais propostas de parcelamento antes do início do leilão deverão ser encaminhadas ao Leiloeiro através do sistema de Leilão Eletrônico, antes do início de cada leilão ou mediante lance parcelado durante todo o período em que o leilão estiver aberto até o encerramento do Segundo Leilão ou Leilão Único, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterá o valor de sinal, sendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. Todas as propostas e lances recepcionados terão o prazo de 24h. (vinte e quatro horas) para pagamento. As demais parcelas, mensais e sucessivas, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante inadimplente, a execução do valor devido. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, estas serão encaminhadas para o Leiloeiro Público, que as submeterá ao Juízo para que decida pela mais vantajosa (assim compreende-se como sendo a de maior valor, maior sinal e menor número de prestações). Se em iguais condições, o Leiloeiro as apresentará em Juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar, que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar lances e propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos do presente Edital de Leilão, bem como do art. 895 do Código de Processo Civil (CPC). Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou lance ou proposta parcelada, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista. **DA IMISSÃO NA POSSE:** A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, nos termos artigo 901, §1º do Código de Processo Civil (CPC). **DAS DESPESAS:** O bem será vendido *ad corpus* e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. **COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO**: Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o registro de lances no sistema, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando a irretratabilidade e irrevogabilidade do ato. **INFORMAÇÕES:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone: (11) 4813-3856, ou através do e-mail: [contato@leilaooficialonline.com.br](mailto:contato@leilaooficialonline.com.br). Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma: [www.diariooficialeletronico.com.br](http://www.diariooficialeletronico.com.br), na forma da Lei. São Caetano do Sul, 29 de outubro de 2024. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ escrivã(o) subscrevo.

**ANA LUCIA FUSARO**

**Juiz de Direito**